

Aprova as contas da Prefeitura e da Mesa da Câmara Municipal de Olímpia relativas ao exercício financeiro de 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA,

Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Legislativo Olimpiense aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam aprovados:

- a) em todos seus termos, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício financeiro de 1996, exarado nos autos do Processo TC – 001904/026/97, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.
- b) em todos seus termos, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Câmara Municipal relativas ao exercício financeiro de 1996, exarado nos autos do Processo TC – 001904/026/97, exceção feita aos atos pendentes de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA Registre-se e publique-se.

Arquivo nº 66 do livro nº 01 Câmara Municipal de Olímpia, em 10 de agosto de 1999.

OLÍMPIA, 30 de Agosto de 1999.

[Assinatura]

UBIRAJARA TEIXEIRA
VICE-PRESIDENTE

[Assinatura]
ÁLCIDES BECERRA CAMARHADA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]
CELSO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO DA MESA

[Assinatura]
PRIMO JOSÉ ALVARO GEROLIM
2º SECRETÁRIO DA MESA

Registrado e publicado na Secretaria Geral do Expediente da Câmara Municipal de Olímpia, 10 de agosto de 1999.

[Assinatura]
RELMÁRIO MICHELETTI